



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO 2019.0308.8/PP/010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0308.8, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0308.8/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 591.118,47 (quinhentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 3.546.710,82 (Três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 183.940,56	
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	2	R\$ 2.567,79	R\$ 30.813,48	
VALOR TOTAL					R\$ 214.754,04	

12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	75	R\$ 2.554,73	R\$ 1.149.628,50	
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	46	R\$ 2.567,79	R\$ 708.710,04	
3	MERENDEIRA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	54	R\$ 2.557,40	R\$ 828.597,60	
VALOR TOTAL					R\$ 2.686.936,14	

12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.554,73	R\$ 183.940,56	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	PORTEIRO DIA/VIGIA MULTISERVIÇOS	MARCA: BEM BRASIL	FUNCIONÁRIO	12	R\$ 2.567,79	R\$ 184.880,88
14	MERENDEIRA	MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	18	R\$ 2.557,40	R\$ 276.199,20
VALOR TOTAL					R\$ 645.020,64	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	10 – Prefeitura de Açailândia
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – Recursos do Exercício corrente

Órgão	FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação do FUNDEB – Recursos do Exercício corrente

Órgão	FUNDEB DE AÇAILÂNDIA
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1115 – Transferências do FUNDEB - 40% - Complementação do FUNDEB – Recursos do Exercício corrente



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de dezembro de 2020

Karla Janys Lima Nascimento
Município de Açailândia (MA)
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Abim* CPF: 343.253.793-04
Nome: *[assinatura]* CPF: 929.447.103-97